

NC ENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF Nº 04.023.261/0001-88
NIRE:33.3.0028282-3

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA NC ENERGIA S.A. DESIGNADA PARA 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos 27 de setembro de 2017, às 9:30 horas, na Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, compareceram os representantes do Agente Fiduciário e da Companhia Emissora, não tendo comparecido nenhum debenturista, a fim de participar da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esta data.

A convocação foi mediante publicação de edital nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e jornal "Valor Econômico", nas edições de 12, 13 e 14 de setembro de 2017, conforme disposto no artigo 124, § 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Constatou-se pela ausência de assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas não haver o quórum legal mínimo para instalação da assembleia.

Desta forma, a Assembleia não foi instalada em primeira convocação, sendo certo que a segunda convocação será realizada em data designada no edital a ser publicado pela Companhia.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.


PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.,
Rodrigo Moreira Viana


Aline Papile Cunto

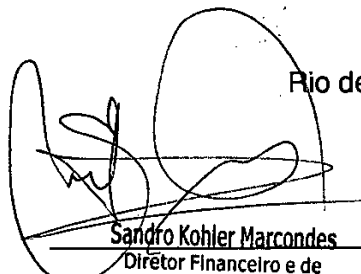

NC ENERGIA S.A.,

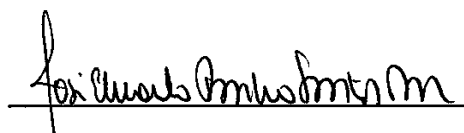
p.p. Thays Barbosa Raposo

PROCURAÇÃO


Pelo presente instrumento particular de procuração a **NC ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.023.261/0001-88, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 1º andar, bairro do Flamengo, cidade do Rio de Janeiro – RJ, sob o CEP 22.210-030, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, **THAYS BARBOSA RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 165.411, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.780.197-93, **MARIANE CARVALHO MEDEIROS**, brasileira, casada, advogada, **gerente**, regularmente inscrita na OAB/RJ nº 95489, e no CPF/MF sob o nº 034.248.937-22, **MARIANA FELIX VASCONCELLOS DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.532 e no CPF/MF sob o nº 054.410.537-04, **LÍVIA BERNARDO DE CASTRO**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 186.431 e CPF/MF sob o nº 125.938.947-25, todas com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, 8º andar, bairro do Flamengo, cidade do Rio de Janeiro – RJ, com poderes especiais para representarem, em conjunto ou separadamente, a Outorgante na Assembleia Geral De Debenturistas da 1ª Emissão De Debêntures da NC ENERGIA S.A., a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2017, às 09:30 horas, em primeira convocação, e no dia 05 de outubro de 2017, às 09:30 horas, em segunda convocação, ambas na sede da Companhia, no endereço da Praia do Flamengo, nº 78 – 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de forma a apreciar, discutir e votar em todo e qualquer assunto constante da Ordem do Dia da referida Assembleia, manifestar dissidência ou protesto, apresentar voto em separado, analisar documentos, requerer explicações, informações e documentos adicionais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Este instrumento terá validade até 05 de Outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2017.


Sandro Kohler Marcondes
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores


José Eduardo Pinheiro Santos Tanure
Diretor de Regulação e Meio Ambiente




17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL.

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo, 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107.8800

028674AD708255

Reconheço por esmелhança as firmas de: SANDRO KOHLER MARCONDES e
 JOSE EDUARDO PINHEIRO SANTOS TANURE (X000004E6979)
 Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017. Conf. por:

Em testemunho da verdade.

Serventia	-	10,52
TJ+FUNDOS	-	3,76
Total	-	14,28

Luiz Claudio Alves de Viterbo - Aut
 CGT-18383 NBY. ECGT-18384 IHR

Consulte em <https://www3.fjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
 Luiz Claudio Alves de Viterbo
 Art. 20, § 2º Lei 7.345/84
 Escritório - 64916641 - 94.18214

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NC ENERGIA S/A

NIRE: 333.0028282-3 Protocolo: 00-2017/308732-9 Data do protocolo: 23/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2017 SOB O NÚMERO 00003106228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AB1B2F0E7F23DC72696583B758DBB8C1B4DADF47473BD008CEA2149F62572A22

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/20





Livro: - 4.925 – Páginas 315/316

Procuração bastante que faz:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

SAIBAM, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos 15 (quinze) dias do mês AGOSTO, do ano dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade de São Paulo, na sede da Outorgante, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900 - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 22/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 402.596/16-0, em 16/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1970/16; neste ato de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª de seu contrato social, representada por seus Diretores: Sra. **VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.073.325-0 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 273.105.798-01 e Sr. **ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.838.951 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 073.813.338-80, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório no endereço da Outorgante, designados através de seu contrato social acima mencionado, declarando mais os representantes da Outorgante, não existir qualquer alteração contratual, posterior ao contrato social acima mencionado. Os presentes, reconhecidos como os próprios pela identificação de seus documentos, a mim ora exibidos, do que dou fé, então por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALINE PAPILE CUNTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 299.243, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.532.253-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 222.794.868-06, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua França Pinto, nº 789, Vila Mariana, CEP 04016-033; **BIANCA GIOMETTI PORTÁSIO**, brasileira, solteira, assistente jurídico, portadora da cédula de identidade RG nº 38.444.475-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.832.628-01, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Pedro Luis, nº 313, apto 102, Torre 02, Santana; **BRUNA KINUKAWA BONI**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.380.762-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 412.163.518-30, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Martim Afonso, nº 137, apto 102, Belém, CEP 03057-050; **CESÁRIO BATISTA PASSOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 346.649, portador da cédula de identidade RG 43.633.910-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.055.908-46, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bento Alves do Nascimento, nº 110, casa 02, Freguesia do Ó; **DEYSE MORENO ANTUNES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 384.134, portadora da cédula de identidade RG nº 36.118.367-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.537.608-81, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua do Oratório nº 464, apto 103, bloco 03, Mooca, CEP 03116-00; **ESTEVAM BORALI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 324.123, portador da cédula de identidade RG nº 44.071.566-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.995.918-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Padre Leão Peruche, nº 386, Vila Mazzei; CEP 02309-130; **FLÁVIO DANIEL AGUETONI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 248.862, portador do RG nº 33.178.639-4 e do CPF/MF sob o nº 286.491.528-64, residente e domiciliado na Cidade e

União das Informações
do Registro Público
(Fundada em 1946)



10982602238467.000587379-8

P.00570 R.009379

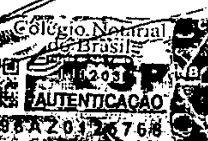
13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO: RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, SÃO PAULO SP CEP 04601-001
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE FONE/FAX: 11.50417622

SR

16 AGO 2017

MICHEL MENDES OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo, na Rua Maestro Tom Jobim, nº 81, 3º Andar, Bloco C, apto 13, Tatuapé; **RODRIGO MOREIRA VIANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 33.566.630-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 230.723.538-83, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Luiz Nunes, nº 12, Jardim Tremembé, Vila Mazzei, CEP 02353-100; **TATIANA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 32.493.835-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.713.208-08, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Eliseu de Almeida, nº 2.046, apto 42 C, Butantã, CEP 05533-000; e **ZÉLIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 228.946, portadora da cédula de identidade RG nº 28.641.925-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 272.796.978-36, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gil Ribeiro, nº 302, Vila Guilhermina; aos quais conferem amplos e gerais poderes para **AGIREM EM CONJUNTO ENTRE DOIS PROCURADORES E/OU UM DELES COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, no exercício de suas funções de Agente Fiduciário, Agente Fiscalizador, Agente de Notas, Agente Monitorador, ou, ainda qualquer outra denominação contratualmente lhe atribuída no que tange a: 1) representar a Outorgante perante as instituições públicas ou privadas dos mercados financeiros e de capitais, incluindo mas, não se limitando a BM&FBOVESPA S.A., Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, CETIP S.A. - Mercados Organizados; 2) representar a outorgante, incluindo mas não se limitando a Cartórios de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e/ou Juntas Comerciais; 3) assinar todos e quaisquer documentos, mas não se limitando a Escrituras de Emissão de Títulos, Termos de Securitização; Constituição de Garantias Reais, inclusive Escrituras de Hipoteca e Alienações Fiduciárias; Títulos de Crédito; Liberação de Garantias, inclusive reais; Contratos Públicos e Particulares; Distratos; Instrumentos contratuais de financiamento imobiliário; Termos de baixa de Hipoteca e Alienações Fiduciárias; 4) Enfim, praticar e assinar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE TEM O PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 127,53, Estado: R\$ 36,24, Iesp: R\$ 24,80, ISS: R\$ 2,72, M.P: R\$ 6,12, R.Civil: R\$ 6,71, Tribunal: R\$ 8,75, Sta. Casa: R\$ 1,28, Total: R\$ 214,15 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO./ ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

13º Tabelião de Notas de Capital - SP
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

SP 16 A60 2017

MICHEL MENDES OLIVEIRA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-762
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,5

Colégio Notarial do Brasil
16 A60 2017
AUTENTICAÇÃO
16 A60 2017 764



JUCESP
19 10 16



JUCESP PROTOCOLO
2.282.047/16-3



PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular,

CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA

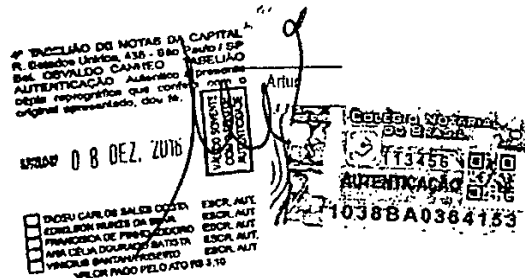
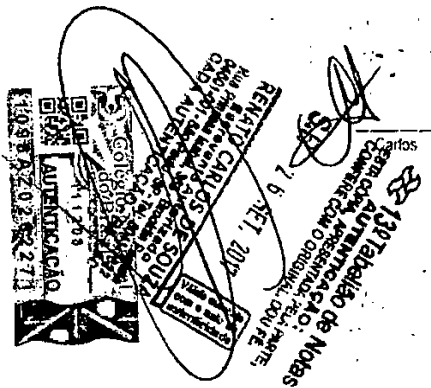
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Professor Artur Ramos, nº 350 - apto. 1201 - Bloco D - Jardim Paulistano - CEP 01454-902, portador da C.I. RG. nº 13.931.434-9-SSP-SP e CPF nº 006.031.278-51; e

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.

sociedade com sede em São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 08.088.455/0001-12 e no Registro do Comércio sob NIRE 35300331648, representada por seus diretores Srs. **Carlos Arnaldo Borges de Souza**, acima qualificado e **Artur Martins de Figueiredo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Santa Gertrudes, nº 113 - aptº 11 - Chácara Santo Antônio - CEP 03408-020, portador da C.I. RG. nº 15.838-951-SSP-SP e CPF nº 073.813.338-80;

únicos sócios da "PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA", com sede em São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 67.030.395/0001-46 e no Registro do Comércio sob NIRE 35210504411;

têm entre si, por justo e acertado, a alteração de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Suspender o afastamento temporário das atividades do Diretor Sr. **Eduardo Montalban**, conforme deliberado em Reunião da Diretoria de 05 de setembro de 2016 e 32ª Alteração Contratual de 13 de setembro de 2016, retomando suas atividades, a partir desta data.

II

Face às deliberações acima, fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelos membros abaixo, que com a designação de diretores, representá-la-ão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto de 2 (dois), com prazo de mandato até a Reunião de Sócios a ser realizada em 2019, para deliberar sobre a aprovação das contas da administração (Parágrafo Único, da Cláusula Décima do Contrato Social):

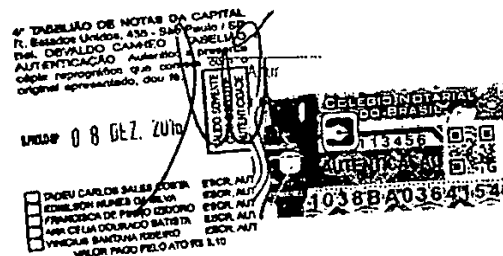
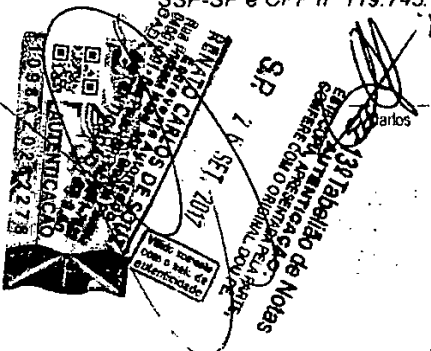
CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Silos, nº 53 - Água Fria - CEP 02335-060, portador da C.I. RG. nº 15.483.841-SSP-SP e CPF nº 030.084.068-31;

MARCUS EDUARDO DE ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Américo Vespucci, nº 889 - Vila Prudente - CEP 03135-010, portador da C.I. RG. nº 9.948.759-7-SSP-SP e CPF nº 030.084.058-60;

ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Santa Gertrudes, nº 113 - aptº 11 - Chácara Santo Antônio - CEP 03408-020, portador da C.I. RG. nº 15.838-951-SSP-SP e CPF nº 073.813.338-80;

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Cel. Gustavo Santiago, nº 100 - apto. 172 - Vila Zilda - CEP 03069-030, portadora da C.I. RG. nº 25.073.325-0-SSP-SP e CPF nº 273.105.798-01;

CLAUDIA SIOLA CIANFARANI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Av. Senador Vergueiro, nº 1590 - apto. 9 - Jardim Três Marias - CEP 09750-001, portadora da C.I. RG. nº 19.494.001-9-SSP-SP e CPF nº 119.745.868-98;



MAURO MAZZARO,

Brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Guilherme, nº 1515 - apto. 61 - Bloco Milão - Vila Guilherme - CEP 02053-003, portador da C.I. R.G. nº 9.779.025-4-SSP-SP e do CPF nº 941.625.148-87;

ROMEU ROMERO JÚNIOR,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor Silva Leme, nº 170 - apto. 2 - Erás - CEP 03047-020, portador da C.I.R.G. nº 16.734.015-SSP-SP e do CPF nº 076.791.918-16;

PRISCILA FRACARI VARGAS,

brasileira, solteira, nascida em 01/06/1978, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Araguaari, nº 536 - apto. 172 - Vila Uberabinha - CEP 04514-041, portadora da C.I. R.G. nº 55.472.611-7-SSP-SP e do CPF nº 038.967.706-08; e

EDUARDO MONTALBAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ernesto de Oliveira, nº 40 apto. 72 - Jardim Vila Mariana - CEP 04116-170, portador da C.I. R.G. nº 8.482.168-1-SSP-SP e do CPF nº 090.299.888-94.

Parágrafo Primeiro - A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Segundo - O Diretor Sr. **MAURO MAZZARO** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Gestão de Recursos:

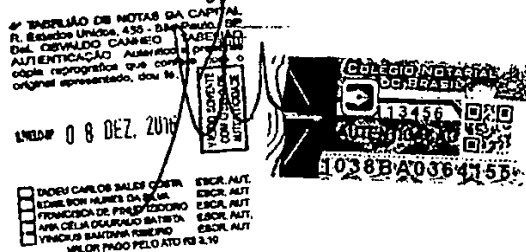
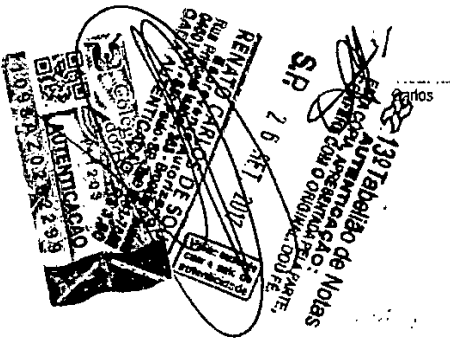
Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação dos recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Sr. **ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Administração Fiduciária:

Responsável pela custódia e controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a (i) identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos; e (ii) assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades.

Parágrafo Quarto - O Diretor Sr. **CLAUDIO HENRIQUE SANGAR** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:



Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento:

Responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela Sociedade.

Parágrafo Quinto - A Diretora Sra. **CLAUDIA SIOLA CIANFARANI** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos:

Responsável por garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Parágrafo Sexto - O Diretor Sr. **MARCUS EDUARDO DE ROSA** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Gestão de Riscos:

Responsável por implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

III

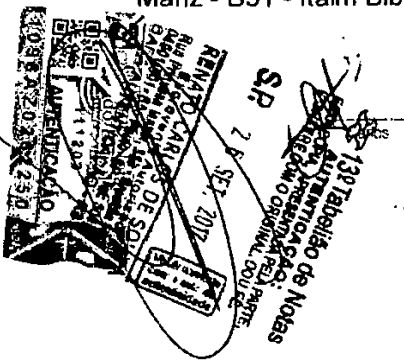
Para melhor e fácil manuseio, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, nele já inserida a modificação acima:

PLANNER TRUSTEE
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado e girará com a denominação social de "PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA", com sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP 04538-132.



1ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. São Carlos, 445 - São Paulo / SP
DR. OSVALDO CAIADO
AUTENTICAÇÃO Adversos e
cópia reprográficas que com o
original apresentado, dou fé.

UNESP 08 DEZ. 2016

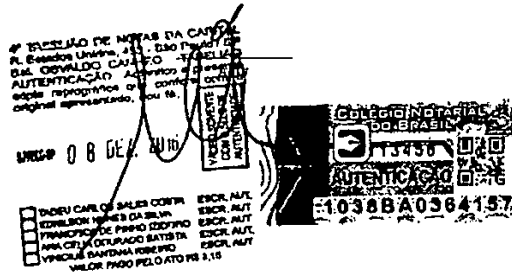
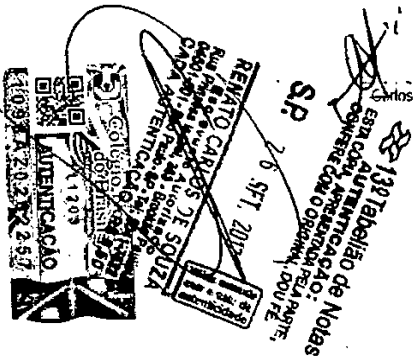
THIERY CARLOS SALES COSTA
 EDUARDO MURES DA SILVA
 FRANCISCA DE FARIAS OLIVEIRA
 ANA DELIA GOURAJO BATISTA
 VINÍCIUS SANTANA FERREIRO
VILOR PROO PELO ATQ RS S.10



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- a - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- b - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- c - comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- d - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- e - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, do desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- f - exercer funções de agente fiduciário;
- g - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- h - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- i - praticar operações no mercado de câmbio;
- j - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- k - realizar operações compromissadas;
- l - praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;
- m - operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
- n - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- o - intermediar operações no mercado de câmbio, por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, inclusive em ambiente de pregão de viva voz; e



p - exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

É vedado à sociedade:

- a- realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b- cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c- adquirir bens não destinados ao uso próprio, de acordo com o disposto na regulamentação em vigor;
- d- celebrar contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, ressalvado o disposto na regulamentação em vigor; e
- e- dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$1.566.600,00, dividido em 3.730.000 quotas no valor nominal de R\$0,42 cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

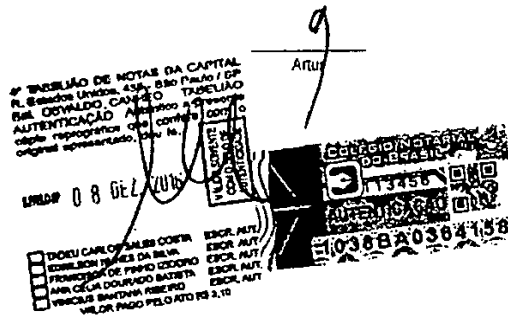
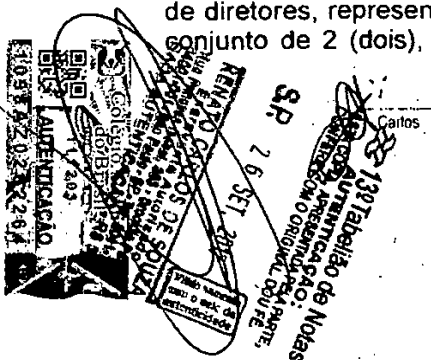
SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Planner Holding Financeira S.A.	3.729.999	1.566.599,58
Carlos Arnaldo Borges de Souza	1	0,42
TOTAL	3.730.000	1.566.600,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pelos membros abaixo, que com a designação de diretores, representá-la-ão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto de 2 (dois), com prazo de mandato até a Reunião de Sócios a ser



JUCERJA
19 10 16

7

realizada em 2019, para deliberar sobre a aprovação das contas da administração (Parágrafo Único, da Cláusula Décima do Contrato Social):

CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Silos, nº 53 - Água Fria - CEP 02335-060, portador da C.I. RG. nº 15.483.841-SSP-SP e CPF nº 030.084.068-31;

MARCUS EDUARDO DE ROSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Américo Vespucci, nº 889 - Vila Prudente - CEP 03135-010, portador da C.I. RG. nº 9.948.759-7-SSP-SP e CPF nº 030.084.058-60;

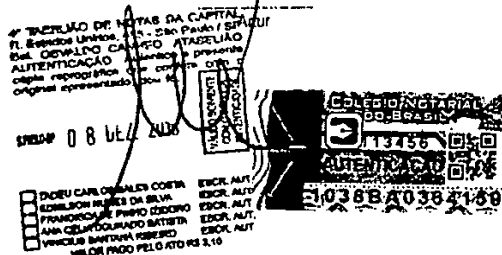
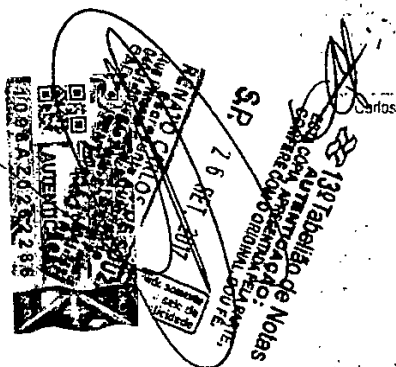
ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Santa Gertrudes, nº 113 - aptº 11 - Chácara Santo Antônio - CEP 03408-020, portador da C.I. RG. nº 15.838-951-SSP-SP e CPF nº 073.813.338-80;

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Cel. Gustavo Santiago, nº 100 - apto. 172 - Vila Zilda - CEP 03069-030, portadora da C.I. RG. nº 25.073.325-0-SSP-SP e CPF nº 273.105.798-01;

CLAUDIA SIOLA CIANFARANI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, securitária, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Av. Senador Vergueiro, nº 1590 - apto. 9 - Jardim Três Marias - CEP 09750-001, portadora da C.I. RG. nº 19.494.001-9-SSP-SP e CPF nº 119.745.868-98;

MAURO MAZZARO,

Brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Guilherme, nº 1515 - apto. 61 - Bloco Milão - Vila Guilherme - CEP 02053-003, portador da C.I. R.G. nº 9.779.025-4-SSP-SP e do CPF nº 941.625.148-87;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NC ENERGIA S/A

NIRE: 333.0028282-3 Protocolo: 00-2017/308732-9 Data do protocolo: 23/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2017 SOB O NÚMERO 00003106228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AB1B2F0E7F23DC72696583B758DBB8C1B4DADF47473BD008CEA2149F62572A22

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/20



ROMEU ROMERO JÚNIOR,

brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor Silva Leme, nº 170 - apto. 2 - Brás - CEP 03047-020, portador da C.I.R.G. nº 16.734.015-SSP-SP e do CPF nº 076.791.918-16;

PRISCILA FRACARI VARGAS,

brasileira, solteira, nascida em 01/06/1978, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Araguari, nº 536 - apto. 172 - Vila Uberabinha - CEP 04514-041, portadora da C.I. RG. nº 55.472.611-7-SSP-SP e do CPF nº 038 967.706-08; e

EDUARDO MONTALBAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e economista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ernesto de Oliveira, nº 40 apto. 72 - Jardim Vila Mariana - CEP 04116-170, portador da C.I. RG. nº 8.482.168-1-SSP-SP e do CPF nº 090.299.888-94.

Parágrafo Primeiro - A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Segundo - O Diretor Sr. **MAURO MAZZARO** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

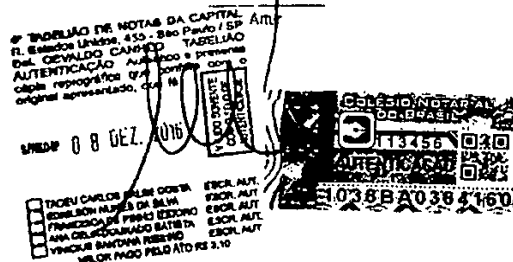
Gestão de Recursos:

Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Sr. **ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Administração Fiduciária:

Responsável pela custódia e controladoria de ativos e passivos, exercendo suas atividades de forma a (i) identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a implementação da política de investimentos; e



(ii) assegurar que seus administradores, empregados e colaboradores tenham acesso a informações relevantes, confiáveis, tempestivas e compreensíveis para o exercício de suas funções e responsabilidades.

Parágrafo Quarto - O Diretor Sr. **CLAUDIO HENRIQUE SANGAR** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento:

Responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados ou geridos pela Sociedade.

Parágrafo Quinto - A Diretora Sra. **CLAUDIA SIOLA CIANFARANI** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:

Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos:

Responsável por garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Parágrafo Sexto - O Diretor Sr. **MARCUS EDUARDO DE ROSA** será o responsável pelas seguintes atribuições, em consonância com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015:


Gestão de Riscos:

Responsável por implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

CLÁUSULA SÉTIMA

Compete ao(s) diretor(es), cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe(s) outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido(s) de mais os seguintes:

a - ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da Sociedade, ou a ela confiados;


Carlos
SP
7 6 SET 2017
139 Tabela de Notas
Autenticado por
Comitê de Autenticação de
Cartas Registradas da
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Eduardo Lira, 434 - São Paulo - SP
Dir. OSVALDO CAMARGO
AUTENTICAÇÃO
CARTAS REGISTRADAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ORIGINAL REPRESENTADO, SEM N.
MIDAR 08 DEZ. 2017
13456
1038BA0364167
TADÉU CARLOS SALES COSTA ESCR. AUT.
EDUARDO BON HENRIQUE DA SILVA ESCR. AUT.
FRANCISCA GIFFRINO GODOY ESCR. AUT.
ANA COLARES GUARINO BATISTA ESCR. AUT.
VINÍCIUS BRITIANA PEREIRA ESCR. AUT.
VALOR PRODO PELO ATU R\$ 3,10

- b - transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- c - alienar, adquirir, onerar bens e conferir direitos, desde que aprovado em reunião de sócios; e
- d - constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer sócio, diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLÁUSULA OITAVA

O mandato dos diretores é de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, dando-se a investidura no cargo através de assinatura do termo de posse, após homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, dispensados de caução.

Parágrafo Único - O mandato dos diretores, estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

CLÁUSULA NONA

O(s) diretor(es) receberá(ão) a remuneração mensal que for estabelecida de comum acordo entre eles, debitadas as quantias à Sociedade.

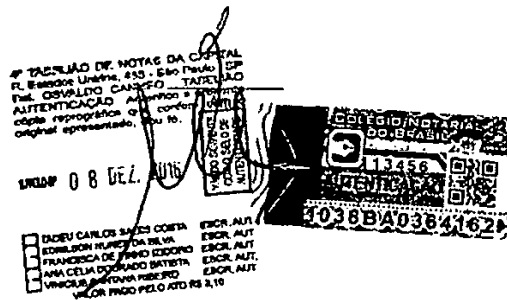
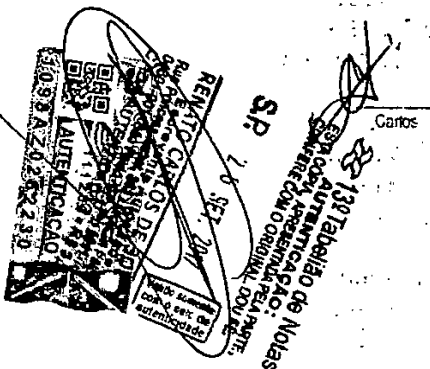
CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano e semestralmente a 30 de junho e 31 de dezembro serão levantados balanços gerais.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas da administração, através de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro sócio, o qual em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição de parte das quotas oferecidas à venda.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A Sociedade será dissolvida por interdição, concurso de credores e/ou falência, insolvência de qualquer dos sócios, ou, por morte do sócio pessoa física, caso seus sucessores legalmente capazes não queiram ou estejam impedidos de ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A sociedade será regida subsidiariamente pela lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976), nos termos do art. 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficando eleito o foro desta cidade, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

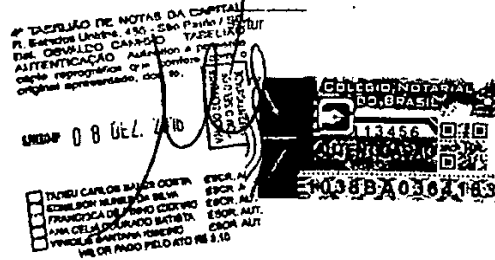
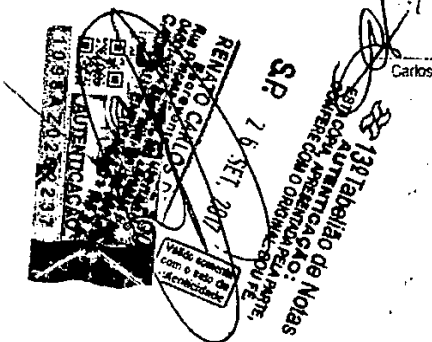
O presente obriga não só os contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios e diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, que a todo o ato assistiram.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.



JUCESP
19 12 16

12

PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.

Carlos Arnaldo Borges de Souza
Diretor

Artur Martins de Figueiredo
Diretor

CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA

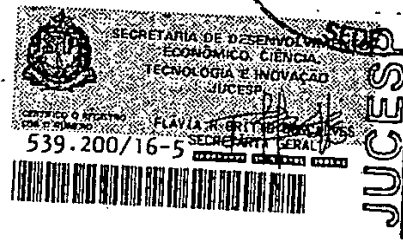
TESTEMUNHAS:

KARINA DOS SANTOS SILVA
RG. 46.869.687-7-SP-SP
CPF 361.841.088-32

RAPHAEL GOMES PINTO
RG 43.869.362-0-SSP-SP
CPF 361.702.238-39

Esta página de assinaturas é parte integrante da 33ª Alteração Contratual da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, firmada em 07 de novembro de 2016.

JUCESP
19 DEZ 2016



REINATO CARLOS COSTA
16 DE SET 2017
SP
13/12 Tabellação de Notas
AUTENTICADO
SANTANA DONO ORIGINAL PARA FINE
com o selo de autenticação

4ª DELEGADO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Esmeralda (Início), 455 - JARDIM PAULISTA
DIA: OSVALDO CAVALCANTE
AUTENTICADO
cópia representativa de original apresentado, conforme
LIMBO 08 DEZ 2016
TAVEN CARLOS SALES COSTA
FRANCISCA DE PINHO COSTA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
VICENTE DAMAZEN ROCHA
VALDIR MAGALHÃES
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
10388A0364184



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 22416 /2016-BCB/Deorf/GTSP2
Pt 1601625593

São Paulo, 28 NOV 2016

Aos Senhores
Artur Martins de Figueiredo e Marcus Eduardo de Rosa
Diretores
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 – 10º andar – Cond. Edif. Pedro Mariz – B 31 – Itaim Bibi
04538-132 – São Paulo – SP


Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

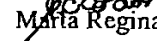
Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou a 33ª alteração contratual, conforme deliberação dos sócios consignada no instrumento de 7 de novembro de 2016.

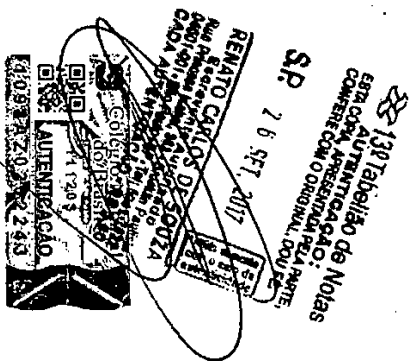
2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Young Man To
Gerente-Técnico


Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Anexo: 1 documento; 12 páginas.



GR TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - 9º bloco - São Paulo / SP
DEL. OSVALDO CAARISSO
AUTENTICAÇÃO Autenticado
cópia reprográfica que compare com o
original representado, cujo no.

VALOR R \$ 02Z. 2016

DIREU CARLOS BALES COO
EDMILSON NUNES DA SILVA
FRANCISCA DE FONSECA
ANA CELIA DOURADO ALBERTI
VINÍCIUS SANTANA ESSEMEIO
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,10



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 - 5º Andar - 01310-922 - São Paulo / SP
Telefones: (11)3491-6415, (11)3491-6943
E-mail: gts2.deorf@bc.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NC ENERGIA S/A

NIRE: 333.0028282-3 Protocolo: 00-2017/308732-9 Data do protocolo: 23/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2017 SOB O NÚMERO 00003106228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AB1B2F0E7F23DC72696583B758DBB8C1B4DADF47473BD008CEA2149F62572A22

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 20/20

